



## MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 182 DE 06 DE ABRIL DE 2018

*“Decreta Ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 30 de abril de 2018 segunda-feira, data que antecede o Feriado do Dia do Trabalhador será considerado Ponto Facultativo nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 30 de abril de 2018. Exceto para fins de licitação.

§1º. O dispositivo no “caput” não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não passam ser paralisados ou interrompidos.

§2º Existindo procedimento licitatório previsto para algumas das datas acima relacionadas, deverá a Comissão de Licitação abster-se do gozo do recesso

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro- MG, 06 de abril de 2018.

---

Almiro Marques de Lacerda Filho

Prefeito Municipal